

**LEI N.º 450/2010**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO E  
MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.  
025/2010 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a  
seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de  
**R\$ 119.500,00** (cento e dezenove mil e quinhentos reais), suplementados se  
necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura  
na Implantação e Melhoria da Iluminação do Estádio Municipal “Antonio Stocco”,  
bem como sua inclusão junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes  
Orçamentárias onde couber.

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito  
especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o  
Município de Elisiário e o Ministério do Esporte, através do programa Esporte e  
Lazer na Cidade, no montante de **R\$ 117.000,00**, e, **R\$ 2.500,00** a título de  
contrapartida municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de Setembro de 2010.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO